

PUBLICADO

Extrema, 21 / 09 / 2021

LEI Nº 4.413

DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadã Extremense, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG**, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

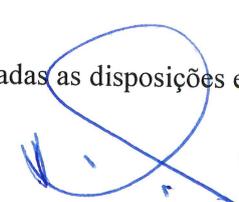
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Joana Leme da Silva**, portadora da cédula de identidade nº ****.***.*678**, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº *****.***.*026-68**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 40.120,00 (quarenta mil, cento e vinte reais)**, para custear a realização de procedimento médico.

Art. 2º - O recurso descrito no artigo anterior será liberado em uma única parcela.

Art. 3º - Fica, a beneficiária desta Lei, obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 4º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -